

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.799

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1986

## Conselheiros visitam Museu

Os membros do Conselho Estadual de Cultura foram convidados a efetuar uma visita ao Museu Paraense Emílio Goeldi, que está atingindo os 120 anos de fundação.

O convite foi formulado pelo próprio diretor do Museu, Guilherme de La Penna, que contou com a presença não só da presidente do CEC, professora Anunciada Chaves, mas também dos conselheiros Silvio Meira, Alberto Gaudêncio Ramos, Clóvis Moraes Rêgo, Otávio Mendonça, José da Silveira Neto, Sílvio Hall de Moura, Luís Scuff, Waldemar Henrique, Abelardo Santos e Machado Coelho. Durante três horas os visitantes se inteiraram do atual estágio da instituição, que luta contra a falta de recursos para levar avante sua expansão e estudos científicos. Foi explicado aos membros do Conselho Estadual de Cultura que o Museu Paraense Emílio Goeldi vive mais em função de verbas que lhe são destinadas via convênios com algumas empresas, entre as quais a Centrais Elétricas do Pará. Apesar das 45 mil cruzados são disponíveis para o corrente exercício, para os múltiplos trabalhos programados quanto ao "Emílio Goeldi".

### SUGESTÕES

Técnicos e pesquisadores, a partir do diretor do Museu, expuseram aos membros do Conselho Estadual de Cultura a real conjuntura do mesmo, bem como o que se pretende fazer para soergê-lo. Após ouvirem atentamente os responsáveis pela manutenção e expansão do "Emílio Goeldi", alguns dos visitantes fizeram perguntas e apresentaram várias sugestões, de apoio ao trabalho que ali vem sendo realizado. Também se comprometeram a se empenhar para que a instituição continue famosa no mundo científico.

## AVISO

Avisamos aos nossos usuários que, em virtude do decreto do excelentíssimo governador do Estado facultando o ponto nas repartições públicas no dia 15 do corrente, não haverá expediente neste órgão. Assim sendo, a edição do Diário Oficial voltará a circular somente na Terça-feira, dia 19.

## Cosanpa moderniza a rede de distribuição de água

Um plano de trabalho que beneficiará a totalidade dos habitantes da Grande Belém está sendo executado pela Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), visando renovar e ampliar a rede de distribuição de água potável.

Equipes compostas por técnicos em Hidráulica, encanadores e operários foram espalhadas não somente no centro da capital mas também nos bairros mais distantes, para substituir os velhos tubos condutores de água, por outros, novos e mais grossos, além de fazerem derivações a vias públicas que nunca haviam sido servidas.

### NOVA REDE

Para que pudesse atender não apenas os antigos consumidores de água mas inclusive os que pela primeira vez terão em seus lares torneiras, como é o caso da população das baixadas, a Cosanpa fez uma planejamento completo determinado pelo governador Jader Barbalho. Obras de moderna Engenharia foram executadas nos mananciais e foi melhorada a tubulação geral que leva a água às diversas caixas d'água, além de algumas destas serem reparadas enquanto outras tiveram que ser construídas.

Verba especial foi aplicada pela diretoria da Cosanpa, que se viu na contingência de reformar

praticamente toda a rede de abastecimento da população de Belém e adjacências. A somatória dos tubos assentados pela atual administração alcança a extensão de mais de 100 quilômetros, ou seja mais que a distância entre Belém e a cidade de Santa Maria do Pará.

### SETORES DE TRABALHO

Para colocar em prática essa operação, o diretor da Cosanpa estabeleceu que Belém fosse dividida em nove setores de trabalho, cada qual incumbido de efetuar inovações em determinadas avenidas, ruas, travessas, passagens, becos, praça pública e até margeando a Baía do Guajará e o Rio Guamá.

O 1º Setor, que é o do Bairro do Comércio, é um dos que menos requereu nova tubulação, num total de 2.920 metros, dos quais 523, já foram trabalhados: 205 metros na Travessa Capitão Pedro Albuquerque, da Rua Rodrigues dos Santos à Rua Angelo Custódio, e 218 metros na Rua Angelo Custódio, da Travessa Pedro Albuquerque à Rua Avertano Rocha. Ainda estão pendentes de ligação 2.397 metros de tubos.

Maior quantidade de material será aplicado no 9º Setor, que abrange os bairros de Val-de-Cães, Pedreira, Telégrafo e Sacramento.

Nele a Cosanpa terá que montar nada menos de 39.397 metros de tubos. Em segundo lugar quanto ao emprego de material para canalizar água potável, está o 5º Setor, que corresponde aos bairros do Marco e Sousa e que vão receber da Cosanpa um total parcial de 17.032 metros de tubos. Para o Bairro de São Braz, onde fica o 6º Setor, haverá um assentamento de 12.249 metros de tubos, portanto ficando em terceiro lugar em quantidade de material tubular para distribuição de água.

Quando a nova rede geral de abastecimento d'água de Belém ficar concluída, os totais parciais de tubulação da Cosanpa estarão assim aplicados, em ordem decrescente: 11.570 metros no 7º Setor, que é da Terra Firme e Canudos; 10.017 metros no 2º Setor, situado na Cidade Velha; 8.279 metros no Bairro do Guamá, onde atua o 4º Setor; 5.843 metros no 3º Setor, abrangendo os bairros do Umarizal, Nazaré e Reduto; 2.920 metros no Bairro do Comércio, o já citado 1º Setor; e, por último, 2.891 metros no 8º Setor, que abrange os bairros do Jurunas, Condor, Batista Campos e Cremação.

O cômputo geral acusa um total de 109.198 metros de tubulação a ser assentada pela Companhia de Saneamento do Pará para completa renovação da rede de abastecimento d'água em Belém.

## TUDO PRONTO PARA A VACINAÇÃO

Está praticamente tudo pronto para a aplicação da segunda dose das vacinas contra paralisia infantil, difteria, tétano, coqueluche e sarampo.

A Secretaria de Saúde Pública - Sespa já instalou cerca de três mil postos, espalhados por todo o Estado, sendo que 274 somente em Belém. A previsão é vacinar 825.274 crianças na faixa etária de zero a cinco anos. Para esta segunda etapa da campanha, que acontecerá no próximo dia 16, a SESPA irá mobilizar em torno de 27.250 pessoas entre supervisores de área e de campo, vacinadores, registradores e pessoal de apoio.

As crianças de zero a cinco anos, independentemente de já terem sido vacinadas, devem tomar a vacina anti-pólio, contra a paralisia infantil. As que estão dentro da faixa etária de 02 a 11 meses devem tomar a tríplice contra difteria, tétano e coqueluche. Se dentro

este período a criança tiver tomado as três doses obrigatórias dessa vacina, de 12 a 23 meses ela deve tomar apenas mais uma dose, para reforço, formando assim quatro doses. No caso da vacina contra o sarampo, ela deve ser aplicada em dose única, em crianças de 09 a 23 meses.

Na última campanha, realizada em junho, de acordo com os resultados, ainda parciais, da SESPA, 6.542 crianças foram vacinadas contra a poliomielite, 81.442 contra o sarampo e 90.107 tornaram a DTP, atingindo assim uma média de 70% do objetivo da campanha.

### INTÉRIOR

Grande parte das vacinas já começou a ser distribuída para o interior do Estado. Os municípios pólos que já começaram a receber são: Portel, Curralinho, São Sebastião da Boa

Vista, Breves, Santarém, Marabá, Monte Alegre, Itaituba, Altamira, Conceição do Araguaia e Xambioá (GO). Os demais começarão a receber no início desta semana, através da própria Sespa, ou através dos municípios pólos, para onde a Secretaria de Saúde está enviando as vacinas para serem distribuídas.

Nas cidades com acesso por via aérea as vacinas estão chegando através da Aeronaútica. As de rota fluvial, através da Marinha e as por via terrestre através do DNER-DER, Fundação SESPE e da própria SESPA.

Para melhor proteção das vacinas elas são acondicionadas em caixas de isopor com gelo, contendo a quantidade necessária, de acordo com a programação de cada município. A vacina anti-pólio vem em embalagem plástica, correspondente a 25 doses. A DTP e a Sarampo em embalagens de vidro, sendo que cada frasco equivale a uma média de 05 a 20 doses.

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.799

BELEM - QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0154

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULÉS JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA  
*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA  
*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI  
*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício  
*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES  
*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

**NESTA EDIÇÃO****PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração  
e Fazenda

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Da SEVOP

**ATAS**

De Diversas Firmas

**BOLETIM**

Da Justiça Federal

**EDITAIS**

Do Conselho de Contas dos Municípios

**1 CADerno**  
16 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA  
Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAIXÃO



## IMPRENSA OFICIAL

### DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PÁRQUE GRÁFICO

Trav. de Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX	226-7888
	226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente	- 226-0078
Departamento de Administração	- 226-1196
Departamento Técnico	- 228-1769

#### Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE IDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

##### Na Capital

Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

##### Outros Estados e Municípios

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

##### Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página  
CZ\$ 14.824,68.

#### PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

#### MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 855 DE 11 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições delegadas através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da SUNAB, SILVIO JOSÉ NOGUEIRA LIMA, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com onus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 15.005)

PORTARIA N° 1114 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n° 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

#### RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 10 a 14 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 14.997)

PORTARIA N° 1115 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n° 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. n° 15/86 de 03.07.86 - Salvador,

#### RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a 21º REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO, a realizar-se em Salvador, no Centro de Convenções da Bahia, no período de 22 a 26 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 14.997)

PORTARIA N° 1116 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando os disposto no art. 2º do Decreto n° 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. n° 10.07.86 - Brasília

#### RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV ENCONTRO NACIONAL DE SINDICATO DE ENGENHEIROS - IV ENSE, a realizar-se em Brasília, no período de 30 de Setembro a 04 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 14.997)

PORTARIA N° 1118 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n° 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. n° 30.07.86 - Recife,

#### RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO EM ODONTOLOGIA, XXI SEMANA DE PROFILAXIA PERIODONTAL, DO RECIFE, IX SIMPÓSIO DE TERAPEUTICA CLÍNICA, I SIMPÓSIO SOBRE AÇORES EM ODONTOLOGIA E II SEMINÁRIO DE MERENDA ESCOLAR E CÁRIO DENTÁRIA, a realizar-se em Recife, no período de 03 a 07 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 14.997)

PORTARIA N° 1124 DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n° 977, de 03.07.86, que redisse "ex-officio" JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 15.005)

0155

PORTARIA N° 1125 DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, // Código GEP-TP-1.101.2, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com onus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 15.005)

PORTARIA N° 1141 DE 08 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n° 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. n° 10/86, de 16.07.86 - Belém-Pa,

#### RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV ENCONTRO ESTADUAL DE SUPERVISORES EDUCACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, a realizar-se em Belém, no auditório da SUDAM, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 15.005)

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. n° 289/86-Conceder isenção ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA, DÓ 7º DIA.

MARCA TIPO PLACA

Volkswagen Kombi AH 8932

Port. n° 290/86-Conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-Superintendência Regional do Pará.

MARCA TIPO (CHASSIS)PLACA

Chevrolet Opala 5N69DBB124439

Volkswagen Brasilia BA222828

Chevrolet Opala 5N69EH139949

Gurgel Pick-Up G8000446

Port. n° 291/86-Designar, CARLOS EDILSON DE SOUZA MACEDO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Posto da

4. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA  
Delegado Regional da Faz. Estadual-6<sup>a</sup>.RF

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
2<sup>a</sup>. CÂMARA PERMANENTE  
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Fago público, para conhecimento de quem interessa possa, que o Excelentíssimo Senhor presidente da 2<sup>a</sup>. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do estado do Pará, designou o dia 19 de agosto de 1986, para julgamento do recurso abaixo:

Nº 560 - em que é recorrente INDÚSTRIA COMERCIAL DE MADEIRAS SANI LTDA, re corrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8<sup>a</sup>. Região Fiscal - Paragominas, sendo relator o Conselheiro FELICIANO MARQUES,

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 12 de agosto de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário Geral

Extrato do 1<sup>o</sup> Termo aditivo ao Convênio nº 014/86, celebrado entre a secretaria de Estado da Fazenda e Fundação de Telecomunicações do Pará.

Objeto: Alterar o item IV da Cláusula terceira do Convênio originário. Valor Cr\$90.000,00 (Noventa mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600747 de 23.07.86

Secretaria de Estado da Fazenda  
Fundação de Telecomunicação do Pará  
(Ext. nº 7797, Reg. nº 20.138, Dia: 14.08.86)

Portaria nº 297 de 11 de agosto de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o contido no processo nº 1941/85 e decisões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

1. Reconhecer a OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE SANTARÉM, a imunidade tributária prevista no art. 19, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil.

2. Determinar que a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4<sup>a</sup>. Região Fiscal, promova de imediato, o cancelamento de todos os créditos tributários eventualmente lançados contra a Instituição, inclusive aqueles já registrados como Dívida Ativa.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. nº 7801, Reg. nº 20.144, Dia: 14/08/86)

**EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E  
OBRA PÚBLICAS**  
**EXTRATO DE CONVÉNIO**

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Salinópolis-Pará-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de construção de uma Escola Estadual de 2º Grau Dr. Miguel Santa Brígida, no município de Salinópolis, neste Estado-Verba: O encargo financeiro para execução das obras constantes deste Convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepara-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programação Especial-1094-Programação a cargo de imposto único sobre minérios-4130-Investimento em regime de execução especial-Empenho Nº622063-Valor: 400.000,00-Prazo:Sessenta(60) dias úteis-Belém,13 de agosto de 1986-Assinaturas:Pela SEVOP-Art. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Salinópolis-ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO-Segunda Conveniente.  
(T. nº 07205, Reg. nº 20.137, Dia: 14.08.86)

**EXTRATO DE CONVÉNIO**

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pará-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de urbanização da área externa em torno dos prédios da Residência do Juiz, Promotor, Forum e Módulo de Julgamento-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-02-Judiciária-04-Processo Judiciário-025-Estudicaciones Públicas-1053-Construção, ampliação, reforma de Fórum e Residências-4110-Obras e Instalações-Empenho Nº601507-Valor:300.000,00-Prazo:Sessenta(60) dias-Belém,13 de agosto de 1986-Assinaturas:Pela SEVOP-Art. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-LUIZ CARLOS LOPES-Segunda Conveniente.  
(Ext. nº 7798, Reg. nº 20.139, Dia: 14.08.86)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato decorrente do Convite Nº30/86-SEVOP-Objeto: Construção da arquibancada lateral da quadra polivalente do Colégio Estadual Paes de Carvalho, em Belém-Verba: A verba necessária e suficiente para a execução total das obras correrá por conta: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepara-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-10-Habitação e Urbanismo-59-Regiões Metropolitanas-323-Planejamento Urbano-1100-Programação a cargo do fundo metropolitano-4130-Programação em regi-

me de execução especial-Empenho Nº622962-Valor:401.826,74-Prazo:Cincocenta(50) dias úteis-Belém,13 de agosto de 1986-Assinaturas:Pela SEVOP-Art. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e dela firma Precon-Construções Engenharia e Projetos Ltda.-Enc. HAROLD STOESSEL SADALLA.

(T. nº 07210, Reg. nº 20.147, Dia: 14.08.86)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, torna público que a requerimento de ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA (Proc. nº 00626/75-ITERPA), expediu Carta de Revalidação, referente ao Título Definitivo s/nº, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em data de 23 de agosto de 1962, originariamente em nome de GERALDO DIAS ROCHA, cuja área está situada no Município de PARACAMINAS.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES-Presidente em exercício

Decreto nº 3.882/85

(Ext. nº 7800, Reg. nº 20.143, Dia: 14.08.86)

**SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-ACU**

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA-EXERCÍCIO DE 1983  
RECEITA: Renda Trib. Cr\$ 152.598,00, Renda Soc. Cr\$ 746.629,00, Renda Extrach. Cr\$ 6.720.000,00, TOTAL Cr\$ 7.619.227,00; DESPESA: Adm. Geral Cr\$ 1.878.594,00, Contrib. Reg. Cr\$ 1.110.327,00, Assist. Soc. Cr\$ 2.811.828,00, Cr\$ Outros Serv. Soc. Cr\$ 135.614,00, Assist. Tec. Cr\$ 696.377,00, Desp. Extraord. Cr\$ 143.509,00, Dívida Pública Cr\$ 943.044,00, Total da Despesa Cr\$ 7.619,227,00, Igarapé-ACU-27.11.82. A) Antônio Alves de Lima Presidente, Hoster Pereira de Araújo-Tesoureiro, Maria Jose Santos Paes-Tec. Contab. CRC(Pa)3808. Aprovado em Assembleia dia 28 de novembro de 1982.

(T. nº 072204, Reg. nº 20.136, Dia: 14.08.86)

**ANÚNCIOS**

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALO — CAPAB**

CGC. 04201679/0001-38

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da Companhia Agropecuária Amapá Búfalo - CAPAB, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 conj. 204, no próximo dia 22 de agosto às 15 horas em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre:

a) Alteração do Estatuto Social em seus artigos 8º parágrafo único e art. 21;

b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 13 de agosto de 1986

RODOLFO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

**SO BÚFALOS S/A**

CGC. 04570305/0001-90

**ASSEMBLÉIA GERAL-EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da SO BÚFALOS S/A, para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Conj. 204, no próximo dia 22 de agosto às 15 horas em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre:

a) Alteração do Estatuto Social em seu art. 23;

b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 13 de agosto de 1986

RODOLFO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA  
AMAPÁ BÚFALO—CAPAB**

CGC. 04201679/0001-38

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1986

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis às 10:00 horas, nessa Cidade de Belém - Capital do Pará, em sua sede social, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Amapá Búfalo—CAPAB, convocados que foram por carta-convite. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, conforme livro de presença, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. RODOLFO ANTUNES STEINER, que convidiu a mim, AFONSO BRITO CHERMONT, para secretariá-lo, composta a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente solicita que fosse lida a Carta-Convite, vazada nos seguintes termos: Companhia Agropecuária Amapá Búfalo—CAPAB - CGC. 04201679/0001-38 - Belém, 19 de junho de 1986 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Assembleia Geral Extraordinária - Assembleia Geral Extraordinária - Convocamos os senhores acionistas para participarem da realização cumulativamente, na data de 27.06.86, no horário de 16:00 horas, das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Conj. 204 - Conj. 204 - Belém-Pará, para tratar de: I - Assembleia Geral Ordinária: a) tomada de contas da diretoria; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1985; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital; d) fixação dos honorários da Administração. II - Assembleia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Autorizado: b) nova redação do art. 6º do Estatuto Social; c) o que ocorrer.

Belém-Pará, 19 de junho de 1986

RODOLFO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA  
AMAPÁ BÚFALO—CAPAB**

CGC. 04201679/0001-38

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1986

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis às 10:00 horas, nessa Cidade de Belém - Capital do Pará, em sua sede social, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Amapá Búfalo—CAPAB, convocados que foram por carta-convite. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, conforme livro de presença, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. RODOLFO ANTUNES STEINER, que convidiu a mim, AFONSO BRITO CHERMONT, para secretariá-lo, composta a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente solicita que fosse lida a Carta-Convite, vazada nos seguintes termos: Companhia Agropecuária Amapá Búfalo—CAPAB - CGC. 04201679/0001-38 - Belém, 19 de junho de 1986 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Assembleia Geral Extraordinária - Convocamos os senhores acionistas para participarem da realização cumulativamente, na data de 27.06.86, no horário de 16:00 horas, das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Conj. 204 - Conj. 204 - Belém-Pará, para tratar de: I - Assembleia Geral Ordinária: a) tomada de contas da diretoria; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1985; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital; d) fixação dos honorários da Administração. II - Assembleia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Autorizado: b) nova redação do art. 6º do Estatuto Social; c) o que ocorrer.

Belém-Pará, 19 de junho de 1986

RODOLFO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Comunicamos o extravio da Cautela de Número 010 (Dez), representativa de 10 (Dez) Ações Ordinárias emitidas por esta empresa em nome de EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI. Belém, 06 de Agosto de 1.986. AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A. ORLANDO MARTINI - Diretor Executivo.

de Investimentos da Amazônia — FINAM. Colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada unanimemente pelos presentes. Colocada a palavra à disposição e não havendo nenhuma manifestação, foi mandado lavrar a presente Ata que assinada por mim que a secretariar e pelos acionistas presentes. Belém, 27 de junho de 1986. Rodolfo Antunes Steiner, Pedro Mauricio Steiner, Ruth Ribas de Faria Steiner, Ilka Steiner Chermont, Sandra Franco Steiner.

Confere com o original.

Rodolfo Antunes Steiner.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA**  
Certificado o arquivamento deste Documento sob o nº 001782, Belém, 4 de agosto de 1986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

0156

S O B U F Á L O S S / A  
CGC/MF 04.570.305/0001-90

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1986

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis às 18:00 horas, em sua sede social, a Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Sala 204,

## JUNTA DO TAPAJOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.C.C.M.R. Nº 05712.112/0001-99

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAMENTE, PRATICADAS EM 15.06.86, NA SEDE SOCIAL AV. TAPAJOS, 1.053, SANTARÉM, PARA.  
DELIBERAÇÕES: Foram aprovados: 1) O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.85; 2) A destinação do Lucro Líquido do exercício do valor de Cr\$ 274.269,10 para constituição de reserva para o aumento do Capital; 3) A Correção Monetária do capital, do valor de Cr\$ 1.556.143,20; Aumento de Capital; 4) A correção monetária do capital, do valor de Cr\$ 1.709.376,99 para Cr\$ 2.500.000,00 com a incor-

poração da correção monetária e o Cr\$ 234.479,06, da reserva para aumento do capital; A alteração do valor nominal das ações para Cr\$ 0,01; 4) A nova redação do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais pelo aumento do capital social e para adaptá-lo ao novo sistema monetário. QUORUM: Acionistas que representam mais de 2/3 do capital social votante. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará, em 07 de agosto de 1986, sob o nº 001809. Santarém 7 de agosto de 1986

Joel de Albuquerque Quiriz

Dir. Presidente,

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dia: 14/08/86)

0157

A.G.O/A.G.E  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos ao Senhores acionistas da Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia S/A - ENCAL, a se reunirem em sua sede à Avenida 16 de Novembro Nº 163, neste cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 29 de Agosto de 1986, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 horas em 1ª Convocação e às 10:30 horas em 2ª Convocação, e em Assembleia Geral Extraordinária às 11:30 horas em 1ª Convocação e às 12:00 horas em 2ª Convocação à fim de deliberarmos sobre a seguinte ordem do dia:

A.G.O.

- 1º) Tomar as Contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios de 1983, 1984 e 1985;
- 2º) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social dos exercícios de 1983, 1984 e 1985;
- 3º) Eleição da Diretoria;
- 4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A.G.E.

- 1º) Aumento do Capital Social;
- 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Outrossim, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 09 de Agosto de 1986.

A Diretoria.

(T. nº 07206, Reg. nº 20.142, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

## JOSE SOARES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

CGC : 04.895.074/0001-94

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade por Quotas José Soares Equipamentos Científicos Ltda, em Sociedade Anônima sob a denominação de José Soares Comércio e Representações S.A. - Data e Local : 15.07.86, na sede social à Avenida Alme. Barroso, 4871, em Belém - Quotas Presentes : José do Egypio Vieira Soares, Américo Ianino Soares, José do Egypio Vieira Soares Filho, José Wilson Sheiring da Rocha, José Sérgio Ianino Soares e Célia Mati Kouri, portadores de 100% do Capital Social. - Assuntos Discutidos e Aprovados: a) Elevação do Capital Social da Sociedade José Soares Equipamentos Científicos Ltda, de Cr\$-200.000,00 para Cr\$-1.000.000,00, integralizado com a capitalização de reservas é ações. - b) Transformação da Sociedade José Soares Equipamentos Científicos Ltda em Sociedade Anônima sob a razão social de José Soares Comércio e Representações S.A. - c) Aprovação dos Estatutos Sociais de José Soares Comércio e Representações S.A. - d) Eleição dos Diretores com mandato até 1988 : Presidente - José do Egypio Vieira Soares; Diretores - Terezinha Ribeiro de Arruda - Nazaré Souza Moraes. A ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 153-0001474-3 em 07.08.86.

(T. nº 07211 - Reg. nº 20.149 - Dia: 14/08/86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
- CELPA -

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 043/86

Contrato Originário: nº 068/84

Partes: CELPA x BELAGRI - BELÉM AGRICULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Nova redação ao subitem 6.1 da Cláusula 6º do Contrato Originário, a partir do dia 1º de março de 1986, em razão das disposições do Decreto-lei Federal nº 2284, de 10.03.1986, e prorrogação do prazo do Contrato nº 068/84 por mais 1 ano, contado de 15.07.86.

Belém, 15 de julho de 1986.

Ambire José Gluck Paul  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 7802 - Reg. nº 20.148 - Dia: 14/08/86)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PATOLOGIA PASTEUR  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.  
VALOR: Cr\$-25.000,00  
PRAZO: 01.08.86 a 21.12.86  
DATA DA ASSINATURA: 01.08.86  
TESTEMUNHAS: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
- Wilson Luiz de Araújo  
- Nubia de Araújo Silva

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: MARIO DA COSTA LEÃO  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialida-

des de Pneumologia e Clínica Geral.  
VALOR: Cr\$- 64.803,20  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
MARIO DA COSTA LEÃO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
- Rufina de Jesus Ferreira  
- Nazilda da Silva Quaresma

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: ROBERTO DO CARMO GÖES PINHEIRO  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Pediatria.

VALOR: Cr\$- 64.803,20  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
ROBERTO DO CARMO GÖES PINHEIRO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Rufina de Jesus Ferreira  
- Maria Maura da Silva

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: ALBERTO DA SILVA ARAÚJO FILHO  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral.

VALOR: Cr\$- 64.803,20  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
ALBERTO ARAÚJO DA SILVA FILHO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- RUFINA DE JESUS FERREIRA  
- MARIA LAURA DA SILVA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SAO FRANCISCO XAVIER

OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: Cr\$ 35.000,00  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
JOAO DE ARAUJO COSTA  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- RUFINA DE JESUS FERREIRA  
- MARIA VALEI GOMES MARTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: JOSE MANOEL MARQUES RODRIGUES BRAN

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia.

VALOR: Cr\$ 64.803,20  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
JOSE MANOEL MARQUES RODRIGUES BRAN  
DÃO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- RUFINA DE JESUS FERREIRA  
- BENEDITA MARIA VALENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA

OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: Cr\$ 105.000,00  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- LEGIVEIS

(Ext. nº 7803 - Reg. nº 20.150 - Dia: 14/08/86)

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

## PROCESSO TRT Nº RO 530/86

RECORRENTE: RAIMUNDO MELO DOS SANTOS  
Advogada: Dra. Maricí Coelho Pereira  
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ (CELEPA)

Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico  
de Carvalho

## DESPACHO

I - A revista de fls. 146/149, conquantem em ordem e fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT, não tem condições de admissibilidade, uma vez que incide em reexame de matéria fática, cuja reapreciação é vedada ao Tribunal ad quem.

II - Tanto é assim que o recorrente, inconformado com o v. Acordão de fls. 139/144, aponta violação do art. 543, § 3º da CLT. Ocorre, porém, que o Oitavo Regional, ao confirmar decisório de primeira instância, manteve o reconhecimento da justa causa para o despedimento do mesmo. Não houve portanto, a alegada infringência, nem resultou comprovada a divergência (fls. 148), pois os arrestos citados implicariam em reexame das provas.

III - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se. Belém, 4 de agosto de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº RO 441/86

RECORRENTE: JOÃO CLAUDIO DO CARMO VIEIRA  
Advogadas: Dras. Paula Frassinetti e Maricí Barros Pereira

RECORRIDO: PROJEN - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

## DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, ao reformar decisório de primeira instância, considerou inexiste a estabilidade provisória alegada pelo recorrente e, em consequência, lhe indeferiu o pedido de reintegração no emprego formulado em reconvenção. Contra tal julgado, consubstanciado no v. Acordão de fls. 128/129, o recorrente aponta atrito jurisdicional e violação de literal disposição de sentença normativa.

III - O recorrente se julga detentor da estabilidade provisória, na qualidade de membro da comissão de negociação de reivindicações sindicais, que alude a cláusula LIX da sentença normativa das fls. 43 v. dos autos. Mas, não lhe assiste razão.

No caso, a instrução processual demonstrou que a dispensa do recorrente se verificou anteriormente à entrada em vigor da questionada sentença normativa (1.11.85), quando passou a garantir o emprego dos membros da comissão em referência. Demais disso, nem ficou provado que empresa tivera prévio conhecimento de sua escolha para tal mister, por quanto a testemunha apenas declarou que foi o passador do expediente atinente à comunicação aludida. Vê-se, assim que tal fato não restou devidamente comprovado.

Destarte, improcedem as alegações de violação da sentença normativa e muito menos de divergência com a jurisprudência, mediante os arts. transcritos as fls. 135, vez que não se ajustam à hipótese examinada.

IV - Dianto do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se. Belém, 31 de julho de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº RO 494/86

RECORRENTE: HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)  
Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalho Rodrigues.

## DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acordão de fls. 53/55 que, ao confirmar decisório de primeira instância, não lhe reconheceu a condição de funcionário público, à luz do artigo 197 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 5.315/67, para o efeito de gozo de estabilidade no serviço público, dada a condição de ex-combatente da 2ª Guerra Mundial. Aponta violação do citado artigo da Lei Maior e alíneas a e b.

III - A tese da revista não deve prosperar. Incensurável a decisão recorrida, que se louvou no fato de o recorrente ter sido regido pelo regime consolidado e não pelo Estatuto dos Funcionários Púb





Portaria: nº 0276

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, para responder pelo expediente das 1º e 13ª Varas Cíveis, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de agosto de 1.986 p.m.

a) Des. Ary da Motta Silveira  
presidente (G.nº15.017)

Portaria: nº 0277

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Sidney Floracy Silva Fonseca, para responder pelo expediente das 14ª e 15ª Varas Cíveis, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de agosto de 1.986 p.m.

a) Des. Ary da Motta Silveira  
presidente (G.nº15.017)

Devem comparecer com urgência no Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça para tratar de assunto relativo ao Concurso para Juiz de Direito, os seguintes candidatos: Rui Alberto Peixoto Vasconcelos, Rosália de Almeida e Silva, Margarida Doria Monteiro, Nazaré Honório Lira de Abreu, Pedro Pinheiro Sotero, Raimundo Barbosa Costa, Oneide Silva de Andrade dos Santos, Vera Lúcia Bechara Pardauil e Roberto Gonçalves de Moura.

Belém, 13 de agosto de 1986.

LUIS FARIA  
(G.nº15.017) Secretário do T.J.E.COMPLEMENTAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DE JUÍZES  
NÃO TITULARES DE VARAS, JUIZES E PRETORES  
DAS COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS  
DO INTERIOR DO ESTADO,  
PARA O ANO DE 1987

Pretoria de Nova Timboteua	Novembro/dezembro
----------------------------	-------------------

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 12 de agosto de 1986

Luis Faria  
(G.nº15.017) Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 18 de agosto de 1986, para julgamento dos seguintes feitos:

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital

AUTORES- Heraclito de Almeida Cavalcante e Fazendas Camburupy LTDA (adv. Hamilton Ferreira de Souza e Aurélio Corrêa do Carmo)

RÉU- Otto Cabral Mendes (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital

EXCIPIENTES- Hamilton Rocha Melo e Outro (adv. José Maria Costa)

EXCEPTA- M.M. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Apte: Manoel Ferreira do Carvalho (adv. Autran Lelis Feio)

Apdo: A Justiça Pública

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém (Pa), 13 de agosto de 1986.

GENCIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldemar Vianna)

Apdo: Eliezer Athias (adv. Paulo Lamarão)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém (Pa), 13 de agosto de 1986.

GENCIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrte: D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (adv. Humberto Mendonça)

Agdo: Vicente Balby Reale (adv. Jacy Monteiro, Colares)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Afonso Maria de Logório de Vasconcelos Ferreira Duarte (adv. Raimundo Albuquerque)

Apdo: Henrique Oscar Cordeiro de Miranda e Ivaldo Pereira Lima (adv. Edir de Souza Brígida)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém (Pa), 13 de agosto de 1986.

GENCIS FREIRE  
Subsecretário do TJE (G.nº15.017)

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 11 de agosto de 1986. *Geórgia Q. da Costa*

Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO N° 11.587

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: GILSON RODRIGUES CEZAR (DR. ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA)

RECORRIDO: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RELATOR: DES. ROMÃO AMÔEDO NETO

ESCRIVÃO: OLNEY TOSCANO

EMENTA: Havendo justo receio do paciente em ser arrebatado ilegalmente na sua liberdade de locomoção, concede-se o habeas Corpus.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, para reformar a decisão recorrida e conceder a ordem impetrada em favor do paciente.

Belém, 27 de junho de 1986.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS-PRESIDENTE  
(a) DES. ROMÃO AMÔEDO NETO= RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 12 de agosto de 1986. *Geórgia Q. da Costa*

Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO N° 11.588

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª V.PENAL

RECORRIDO: JOÃO FERNANDES LIMA DA COSTA (DR. FERDINANDO AMAZONAS)

RELATOR: DES. ROMÃO AMÔEDO NETO

0160

Quinta-feira, 14

## DIARIO OFICIAL

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 27 de Junho de 1986.

(a)DES. CALISTRATO ALVES-PRESIDENTE

(a)DES. ROMÃO AMOÉDO NETO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 11 de agosto de 1986.  
*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO N° 11.589  
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE- O MM. JUIZ DA 6ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.  
 RECORRIDO- JORGE PIQUET SANTANA. (DRA. NEUBA NASCIMENTO)  
 RELATOR- DES. CHRISTO ALVES  
 ESCRIVÃO- W. RABELO

EMENTA- Tendo em vista a existência de flagrante nem à ordem da autoridade competente ilegal era a prisão do paciente. Daí a concessão do remédio heróico. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc.  
Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da 2ª. Primeira Câmara do Ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, em 13 de maio de 1986.

(a)DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES-Relator

Este julgamento foi presidido pela Mesa.

LYDIA DIAS FERNANDES. DATA SUPRA.

ACÓRDÃO N° 11.590  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE- O DR. JUIZ DA VARA PENAL  
 RECORRIDO- ÉLCIO DO CARMO LOPES DE SOUZA, (DR. JOSÉ SANTOS).

RELATOR- DES. CHRISTO ALVES FILHO  
 EMENTA-Tendo em vista a inexistência de flagrante ou de ordem escrita da autoridade competente, justificava-se a concessão do Habeas Corpus Preventivo, assim como de cíduo o Juízo "a quo". Decisão que se mantém na Superior Instância.

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juízes da 2ª. Primeira Câmara Penal do ven. T.J.E. em negar provimento ao apelo para manter a sentença apelada.

Sala das sessões em Belém do Pará, em 17 de junho de 1986.

(a)DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES -Relator

Este julgamento foi presidido pela em Desa. LYDIA DIAS FERNANDES. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 8 de agosto de 1986.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO N° 11.591  
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL  
 EMBARGANTE : FRANCISCO BILÓRIO DE CARVALHO  
 (Dr. José Carlos Jorge Melé) EMBARGADO : O V. ACÓRDÃO N° 11.358 da 3a. CÂMARA CÍVEL  
 RELATOR : DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA:NÃO SENDO OBSCURO, DUVIDOSO, CONTRADIUTORIO OU OMISSO O ACÓRDÃO, DESCABEM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COM PONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS OPPOSTOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE OS TERMOS E CONCLUSÕES DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

Belém, 27 de Junho de 1986

DES:ROMÃO AMOÉDO NETO  
 PresidenteDES:ORLANDO DIAS VIEIRA  
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
 Belém, 11 de Agosto de 1986  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO N° 11.592  
 APELAÇÃO CÍVEL ISOLADA DA CAPITAL  
 APELANTE : ARMANDO SARMENTO FERREIRA JÚNIOR(DR. FRANCISCO P. BRASIL FILHO)  
 APELADA : MARIA AUGUSTA DIAS DE OLIVA (DR. RAUL PINHEIRO DA SILVA)  
 RELATOR : DES. ROMÃO AMOÉDO NETO

EMENTA:AÇÃO DE DESPEJO-RETOMADA DE IMÓVEL PARA USO PRÓPRIO COM BASE NO ART.52, INCISO V, DA LEI N° 6.649-NECESSIDADE DEMONSTRADA DE FORMA CONVINCENTE-CONFIRMAÇÃO UNÂNIME DA SENTENÇA QUE DECRETOU O DESPEJO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 27 de Junho de 1986  
 DES:CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
 Presidente

DES:ROMÃO AMOÉDO NETO  
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
 Belém, 11 de Agosto de 1986  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO N° 11.593  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
 AGRAVANTE : OLIVETTI DO BRASIL S/A (DRA. VERA CALANDRINI)  
 AGRAVADA : ASSISTEC MÁQUINAS LTDA (DR. RAIMUNDO PAULO DIAS)  
 RELATOR : DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA:AGRAVO DE INSTRUMENTO- CUSTAS PROCESSUAIS-CORREÇÃO MONETÁRIA EM AÇÃO DE FALENCIA.NÃO PREVALECE NO PROCESSO FALIMENTAR, A CORREÇÃO MONETÁRIA SENDO A LEI DE FALENCIA, DE NATUREZA ESPECIAL, COM MEDIAS ESPECÍFICAS DE SUA APLICAÇÃO, NÃO PERMITINDO QUaisquer CRITÉRIOS ANALÓGICOS OU MESMO EXTENSIVOS DE INTERPRETAÇÃO.AGRAVO IMPROVADO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA EGREGIA 3a. CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO.TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOÉDO NETO E O RELATOR.

Belém, Pará, sexta-feira, 13 de Junho de 1986

DES:ROMÃO AMOÉDO NETO  
 PresidenteDES:CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
 11 de Agosto de 1986  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO N° 11.594  
 APELAÇÃO CÍVEL ISOLADA DA CAPITAL  
 APELANTE : GELAR S/A-INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS (DR. PAULO ERICO MORAES GUEIROS)  
 APELADO : CENTRAL CITRUS S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DR. CARLOS AFFONSO E OUTRO)  
 RELATOR : DES. ROMÃO AMOÉDO NETO

EMENTA:EMBARGOS DE DEVEDOR- PRELIMINARES DE NULIDADE DA PENHORA E ILEGITIMIDADE DA PARTE NÃO OCORRIDA E, POR ISSO REJEITADAS.

MÉRITO:EXECUÇÃO DE DUPLICATAS, EMBORA NÃO ACEITAS MAS DEVIDAMENTE PROTESTADAS-ENTREGA DE MERCADORIAS COMPROVADA-EMBARGOS REJEITADOS.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3a. CÂMARA ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJETAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA PENHORA E ILEGITIMIDADE DA PARTE, ARGUIDAS PELA APELANTE, E NO MÉRITO, REJEITAR OS EMBARGOS.

Belém, 27 de Junho de 1986  
 DES:CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
 Presidente

DES:ROMÃO AMOÉDO NETO  
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
 Belém, 11 de Agosto de 1986  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO N° 11.595  
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 APELANTE : MARIA DE LOURDES FÔLHA (DR. Bichara Fráia Neto)  
 APELADA : RUTH GARCIA SAMPAIO(Dra. Robertina dos Santos Resende)  
 RELATOR : DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA:APELAÇÃO CÍVEL-CONTESTAÇÃO PRAZO O PRAZO PARA A CONTESTAÇÃO É DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇA A CORRER DA DATA DA JUNTADA DOS AUTOS DO MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO, ISTO QUANDO A CITAÇÃO FOR PESSOAL OU COM HORA CERTA. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO, DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA EGREGIA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM

ACOLHÊR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO, SUSCITADA PELA ORA APELANTE, PARA DESENTRAR A CONTESTAÇÃO, POR INTEMPESTIVA E ANULAR O PROCESSO A PARTIR DAS FLS. 23, INCLUSIVE E QUE OS AUTOS RETORNAM AO JUIZ DE ORIGEM, PARA QUE TENHA SEU DECURSO NORMAL E AFINAL JULGADO, COMO DE DIREITO.TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOÉDO NETO E O RELATOR:

Belém, Pará; sexta-feira, 20 de Junho de 1986

DES:ROMÃO AMOÉDO NETO  
 PresidenteDES:CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
 Belém, 11 de Agosto de 1986  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO N° 11.596  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
 RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
 RECORRIDO : JOSÉ LOPES FILHO(DR.OSVALDO SERRÃO)  
 RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO- RECEPÇÃO CÃO- RECEBIMENTO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHAMENTO PELO MÉTODO DACTILOGRÁFICO- DÚVIDA QUANTO A EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO POLICIAL.

II - NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO PARA SUSTENTAR A LEGALIDADE DO FICHAMENTO CRIMINAL, ALÉM DO CONSIDERÁVEL RECEBIMENTO DO PACIENTE EM VIR A SER CERCEADA SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, É DE SE CONCEDER O WRIT PLEITEADO.

III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVADO  
 VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 12 DE AGOSTO DE 1986  
*Perola Pacifico*  
 PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO N° 11.597  
 APELAÇÃO CÍVEL  
 COMARCA DE CASTANHAL  
 APELANTE: JORGE NETO DA COSTA(DR. SILVIO F. DE ALMEIDA)  
 APELADO : JOSÉ SALES ROCHA(DR. LAURENO FRANCISCO ALVES DE MELO)  
 RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

EMENTA-TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL -NOTA PROMISSÓRIA- SUA AUTONOMIA.  
 NÃO ELIDIDA A PRESUNÇÃO DE LITERALIDADE E INDEPENDÊNCIA PARA SUA COBRANÇA, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DEVEDOR.

POR TAIS MOTIVOS.  
 ACORDAM OS EXCELENTESSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DA EGREGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, E A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, QUE REJEITAVA OS EMBARGOS DE DEVEDOR.

BELÉM, 12, DE JUNHO DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986  
*Perola Pacifico*  
 PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO N° 11.598  
 REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU  
 COMARCA DA CAPITAL  
 SENTENCIANTE: A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
 SENTENCIADO : JAYME MONTEIRO DE OLIVEIRA(DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA)

RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

0161

EMENTA- ANULACAO DE CASAMENTO- ERRO ESSENCIAL SOBRE A PESSOA DO OUTRO CONJUGE RECUSA DA MULHER EM MANTER RELAÇÕES SEXUAIS COM O MARIDO, NÃO CONCRETIZAÇÃO DO ESPONSALÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE UMA DE SUAS DESTINAÇÕES PRIMACIAS.

RECURSO OBRIGATÓRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL / DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELEM, 12 DE JUNHO DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- PRESIDENTE  
DES. AURELIO CORRÉA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

*Geraldo Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 11.599  
PELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTES: ADVOGADOS ORLANDO FONSECA E ORLANDO ANTONIO FONSECA EM CAUSA PRÓPRIA.  
APELADA : ANA DE JESUS VIANA PITOMBEIRA(DR. FERNANDO WANZELLER)  
RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- REFORMA-SE A SENTENÇA RECORRIDA PARA DETERMINAR QUE A MULHER, PARTE VENCEDORA E VENCIDA NA SEPARAÇÃO JUDICIAL, PAGUE OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS, ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAQUELE CAUSA, AGRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATENDIDA ESTA OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 2084/86 A SEREM FIXADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DO JUIZ "A QUO", NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTE / JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 69/71.

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA- PRESIDENTE  
DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

*Geraldo Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 11.600  
PELAÇÃO CÍVEL  
COMARCA DA CAPITAL  
PELANTE- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(DR. ODETE ALVES)  
PELADO - BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA(DR. HAROLD PINHEIRO SILVA)  
ELATOR - DES. AURELIO CORRÉA DO CARMO

EMENTA-SENTENÇA COM TOTAL AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, SUA NULLIDADE, NÃO PODE PREVALEcer SENTENÇA DESTITUIDA DE EMBASAMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONCLUSÃO ADOTADA. PROCESSO NULO, DEVENDO OUTRA DECISÃO SER PROLATADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS EXCELENTESSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM ACOIHER A PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA E DETERMINAR A NULLIDADE DO PROCESSO A PARTIR DE FLS. 83(SENTENCIA) PARA QUE O JUIZ PROLATE OUTRA, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

BELEM, 12 DE JUNHO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA- PRESIDENTE  
DES. AURELIO CORRÉA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

*Geraldo Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 11.601  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: RAIMUNDO SOARES MACEDO(DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA)  
APELADA : ALBENIZE GATTO CERQUEIRA.(DR. FÉLIX EMANUEL T. DE OLIVEIRA)  
RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

EMENTA- CARACTERIZADA A RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS CAUSADOS EM IMÓVEL DA AUTORA, IMPÕE-SE A CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE, JULGANDO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, IMPÔ-SE AO REU O RESSARCIMENTO DESSES MESMOS DANOS, PELO PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS ARBITRADAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E MAIS ÓNUS DA SUCUMBÊNCIA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DO JUIZO "A QUO" NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 107/109, DOS AUTOS.

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA- PRESIDENTE  
DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1985

*Geraldo Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 11.602  
COMARCA DE SANTARÉM  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL DE SANTARÉM.  
RECORRIDO : LEOCÁDIO RODRIGUES DA SILVA(DR. WILTON WALTER MORAES DOLZANIS)  
RELATOR : DES. STÉLEO BRUNO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES.  
II- NÃO HÁ O QUE JUSTIFIQUE A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE. EM NOSSA SISTEMÁTICA JURÍDICA NÃO CONSTA A ESPÉCIE DE PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO.  
III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E NÃO / PROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM, OS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA IHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A R. DECISÃO "A QUO".

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE  
DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM 12 DE AGOSTO DE 1986

*Geraldo Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (G.nº 15006)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 45/86

Processo nº 65.294

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado trés (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Ex-Prefeito Municipal de ALTA MIRA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.294, referente à prestação de contas do Convênio nº 353/85 - SEPLAN.

Belém, 30 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
(G. Reg. nº 14917 - Dias: 04, 11 e 14/08/86)

## CONSELHO DE CONTAS

### DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

0162

EDITAL Nº 042/86  
(Processo nº 00577/85)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MIGUEL NASCIMENTO DA PAIXÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Nascimento da Paixão, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00577/85, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente em exercício  
(G.Reg.º 14.987 - Dias: 11, 14 e 18/08/86)

EDITAL Nº 043/86  
(Processo nº 01076/84)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Esmaelino Braga do Nascimento.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Esmaelino Braga do Nascimento, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01076/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDY ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 046/86  
(Processo nº 01573/83)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Nonato Soares.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 2º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Soares, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01573/83, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDY ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 047/86  
(Processo nº 00761-A /84)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Asdrubal Mendes Bentes.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado trés (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Asdrubal Mendes Bentes, ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00761-A/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDY ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 048/86  
(Processo nº 00759/84)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jaime Nascimento.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado trés (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jaime Nascimento, Prefeito Municipal de Capimena, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00759/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Quinta-feira, 14

## DIÁRIO OFICIAL

Belém, 11 de agosto de 1986  
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 EDITAL N° 049/86  
 (Processo n° 00376/84)  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do  
 Sr. João Damasceno Rodrigues.

o Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Damasceno Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente sua defesa nos autos do Processo n° 00376/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986  
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 (G.Reg. n° 15.013-Dias: 14, 19 e 23/08/86)

0163

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 BOLETIM N° 128/86

## JUIZADO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Fazenda.  
 DR. JOSÉ AGUILAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.07.86.

OFÍCIO:  
 N° 29/86 : Dr. Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito de Alenquer  
 Assunto : Devolução (faz) Mandado de Citação, ref. Proc. n° 30.296.  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:  
 Petição de Paulo de Tarso Saraiva Pinto  
 Advog. : Dr. Sant'Ana Pereira  
 Assunto : Presta esclarecimentos, ref. Proc. n° 23.494.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região  
 Advog. : Dra. Maria de Lourdes da Costa  
 Assunto : Requer extinção do Proc. n° 30.520  
 DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de João da Cruz Lima de Oliveira  
 Advog. : Dr. Raimundo Nonato Nery  
 Assunto : Requer juntada de documentos e outras providências, Proc. n° 30.358.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Francisco Ramalho Alves  
 Advog. : Dra. Odete de Almeida Alves  
 Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. n° 4.390.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do INCRA  
 Advog. : Dra. Edmée Moura Corrêa  
 Assunto : Requer expedição de Alvará, Proc. n°s: 4490-063, 4490-064, 4490-065, 4490-066, 4490-067, 4490-068, 4490-069, 4490-070, 4490-071, 4490-072, 4490-073, 4490-074, 4490-075, 4490-076, 4490-077, 4490-078, 4490-079, 4490-080, 4490-081, 4490-082, 4490-083, 4490-084, 4490-085, 4490-086, 4490-088, 4490-089, 4490-090, 4490-091, 4490-092, 4490-093, 4490-094, 4490-095, 4490-097, 4490-098, 4490-099, 4490-100, 4490-101, 4490-102, 4490-103, 4490-104, 4490-105, 4490-106, 4490-107, 4490-108, 4490-109, 4490-110, 4490-112, 4490-113, 4490-114, 4490-115, 4490-116, 4490-117, 4490-118, 4490-119, 4490-120, 4490-122, 4490-123, 4490-124, 4490-125, 4490-126, 4490-128, 4490-129, 4490-130, 4490-131, 4490-132, 4490-133, 4490-134, 4490-135, 4490-136, 4490-137, 4490-138, 4490-140, 4490-141, 4490-142, 4490-143, 4490-144, 4490-145, 4490-146, 4490-147, 4490-148, 4490-149, 4490-150, 4490-151, 4490-152, 4490-153, 4490-154, 4490-155, 4490-156, 4490-157, 4490-158, 4490-159, 4490-160, 4490-162, 4490-163, 4490-164, 4490-165, 4490-166, 4490-167, 4490-168, 4490-169, 4490-170, 4490-171, 4490-172, 4490-173, 4490-174.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA  
 PROCESSO : N° 13.673  
 Autora : Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRÁS).  
 Advog. : Ismar Alves Rodrigues e outra.  
 Ré : Prota Amazônica S/A  
 Advog. : Dr. Roberto Seixas Simões  
 DESPACHO : Expeça-se o alvará requerido na letra C do requerimento de fls. 302/303. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N° 13.998  
 Autora : Belém-Farma Ltda.  
 Advog. : Dr. Otávio Augusto Meira  
 Ré : I N P S  
 Advog. : Dr. Edvan Capuchio Coutinho  
 DESPACHO : A Seção competente, para que a funcionária cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N° 30.086  
 Autora : Clea Correa Pinto de Oliveira e outros  
 Advog. : Dr. João José Maroja e outra.  
 Ré : União Federal  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA  
 PROCESSO : N° 28.376  
 Impte. : Maria Odineide Bessa Ribeiro  
 Advog. : Dr. José Góesfredo Pires dos Santos  
 Imptdo. : Diretor das Faculdades Integradas do Colégio Moderno  
 SENTENÇA : Vistos, etc... nego a segurança; por via de consequência, a liminar concedida. Custas na forma da lei. P. R. I. Comuni-

que se a autoridade coatora. Belém, Pa. em 29 de julho de 1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg. n° 15.013-Dias: 14, 19 e 23/08/86)

PROCESSO : Nº 30.554  
 Impre. : Ronaldo Martires Coelho e s/esposa  
 Advog. : Dr. Icarai Dias Dantas  
 Impre. : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará  
 DESPACHO : 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelos impetrantes com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito à trav. Apinages nº 1360. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.556  
 Impre. : Renato Sérgio Taveira da Silva  
 Advog. : Dr. Icarai Dias Dantas  
 Impre. : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará  
 DESPACHO : 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito ao conjunto Castro Moura, Quadra "C", casa 01, Cagueiro. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.558  
 Impre. : Carlos Alberto Nobre Bragança e s/esposa  
 Advog. : Dr. Icarai Dias Dantas  
 Impre. : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará  
 DESPACHO : Preliminarmente, intime-se o impetrante, na pessoa de seu procurador judicial, para trazer aos autos a prova do alegado juizamento de mandado de segurança contra o ato do Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

→ CARTA PRECATÓRIA  
 PROCESSO : Nº 23.103  
 Depre. : Juiz Federal no Rio de Janeiro  
 Depdo. : Juiz Federal no Estado do Pará  
 DESPACHO : Faça-se a conta e, após, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.180  
 Depre. : Juiz Federal da 5ª Vara no Distrito Federal  
 Depdo. : Juiz Federal no Estado do Pará  
 DESPACHO : Faça-se a conta e, a seguir, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.266  
 Depre. : Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Intime-se o Banco da Amazônia S/A, na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa. em 20.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.562  
 Depre. : Juiza Federal da 3ª Vara no Estado de Goiás  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.066  
 Depre. : Juiz Federal da 1ª Vara no Distrito Federal  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Faça-se a conta e, a seguir, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.342  
 Depre. : Juiz Federal no Estado do Amazonas  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 30.143  
 Depre. : Juiz Federal da 6ª Vara no Distrito Federal  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 30.068  
 Depre. : Juiz Federal da 1ª Vara no Distrito Federal  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 30.118  
 Depre. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco  
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Já que o citando reside na Comarca de Santarém, neste Estado, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz da 1ª Vara daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Comuni-

que se ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 16.333  
Repte.: O O B AD  
Advog.: Dr. Edilson Oliveira e Silva  
Reqdo.: Jose Joaquim Rolo de Almeida  
DESPACHO: Intime-se a autora por todo conteúdo da certidão de fl. 65 verso. elém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 5.883  
Reclte.: Adalberto Brasil Chaves  
Advog.: Dr. Valdemar da Silva  
Reclda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa. em 20.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Reclte.: Aldo Pereira da Silva  
Advog.: Dra. Maria Adélia M. Oliveira  
Reclda.: Instituto de Pesos e Medidas - IPEN/PA  
DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 do mês de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Reclte.: João Evangelista Gama  
Reclda.: Grupo Empresarial de Terras (GETAT)  
DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Reclte.: Jose Dário Damasceno Lima  
Advog.: Dr. Lourenço Galvão dos Santos  
Reclda.: C O B A L  
DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22 do mês de junho do ano, vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 22.828  
Repte.: Raimunda Leocádia Cruz Ramos  
Advog.: Dra. Maria Santana da Luz Ferreira  
Reqdo.: INAMPS  
DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Repte.: Izolino Pantoja  
Reclda.: UFPa.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO

Repte.: Raimundo Teixeira  
Advog.: Dra. Nazaré de Fátima Silva  
Reqdo.: D N E R  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS

Repte.: Francisco Barbosa Frazão Filho, Jano Albuquerque Barata, João Martins Sobrinho, Francisco Ferreira dos Santos.

Reqdo.

DESPACHO: D N E R  
Idêntico ao anterior.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 30.177  
Excepto.: Conselho Regional de Economia - 9ª Região  
Advog.: Dra. Maria Rosângela Santana  
Excepto.: Iochpe Trade - Comércio Internacional S.A.  
DESPACHO: A Seção competente para informar nos autos o que se oferecer a respeito da ação ordinária declaratória a que se refere a petição de fl. 3. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO : Nº 30.395  
Repte.: Maria de Fátima Melo Serrão  
Advog.: Dr. Raimundo Pereira Cavalcante  
Reqdo.: Primeiro Comando Aéreo Regional de Belém  
DESPACHO: Cite-se a União Federal, na pessoa do Dr. Procurador da República. Designo a audiência de Justificação para o dia 21 do mês de novembro vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 20.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.  
DRA. HELENA ISSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 29.07.86

0164

Ofício s/nº, de 16.07.86., da Seção de Registro e Informações Processuais. Assunto: Informa que a Carta Precatória extraída dos autos do Processo nº 25698 foi ali recebida e distribuída ao Juízo Federal da 1ª Vara do Rio de Janeiro.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 741/86-CART/DEF/PA, de 29.07.86., do Dr. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 86/85-SR/DPF/PA, depois de cumprida a diligência solicitada pelo representante do Ministério Público.

DESPACHO: N. A. Aom Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara.

Ofício DRF/SERAI nº 518/86, de 21.07.86., da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Solicita informar se persiste impedimento de ordem judicial com referências às mercadorias apreendidas nos autos do Inq. Pol. nº 051/86-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Diga o representante do Mrgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.

Assunto: Pede providências nos autos da Execução que move contra João Souza Ribeiro (Proc. nº 9994).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.

Assunto: Requer seja expedida Carta Precatória nos autos da Execução intentada contra Aylton Monteiro da Costa e Silva e Edineia Athayde M. da Costa e Silva. (Proc. nº 21.862).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Dra. Maria de Lourdes da Costa.

Vem apresentar desistência das Execuções Fiscais intentadas contra Fazenda Riachuelo S.A. e Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Dra. Maria de Lourdes da Costa.

Petição da: Pede providências nos autos da Execução Fiscal que move contra Continental de Pesca Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

UNIÃO FEDERAL

Dr. Moacir Moraes Filho.

Pede providências nos autos da Execução Fiscal intentada contra Antônio Pereira da Silva (Processo nº 30.408).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que são Impetrantes Vera Lúcia Albuquerque Amaral e seu marido (Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas), e Impetrado Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que são Impetrantes ALONSO MARIA GUIMARÃES e sua mulher (adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas), e Impetrado Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 30555 MANDADO DE SEGURANÇA

Vera Lúcia Albuquerque Amaral e seu marido.

Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade contora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada

pelos impetrantes, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito à Av. d e Dezembro, 1879, Ed. El Rodrigues, aptº 02. Belém, PA, em 29.07.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara. (G.Nº14.927)

PROC. nº 30557 MANDADO DE SEGURANÇA

Impres: Alonso Mariath Guimarães e sua mulher.

Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: 1. Idem, idem, como acima. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel citado à Av. d e Dezembro, 1879, Ed. El Rodrigues, aptº 02. Belém, PA, em 29.07.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exer. cum. da 2ª Vara. (G.Nº14.927)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS, E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: Fernanda Amador Pereira. Despacho: "Defiro o pedido, formulado, às fls. 52, pelo representante do Ministério Pùblico, determinando seja lido um termo aditivo ao de fls. 15/17, no qual ficam relacionados os bens do espólio que a inventariante deixou de mencionar em suas primeiras declarações. Indefiro a expedição de Ofícios às agências bancárias onde se acham abertas contas em nome do inventariado, devendo a própria inventariante, usando dos poderes de que dispõe na representação do espólio, fazer a pesquisa, trazendo aos autos as informações a respeito, através dos comprovantes respectivos." (08.08.86) Advogadas: Dra. Florinda Dias Riker, Roynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Auto-

ra: Lia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lício dos Santos Barbalho. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e não existindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro, apenas, a prova oral requerida pelo réu. Designo, para 16 do mês de outubro do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando procedidas as necessárias diligências, e comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (08.08.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, José Lívio dos Santos Barbalho

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Demosthenes Ayres de Azevedo. Inventariante: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 366, determinando sejam expedidos os ofícios competentes." (08.08.86)

0165

- Advogados: Drs. Carlos Alberto Queiróz Platilha, Oswaldo Blanco de Abrunhosa, Trindade, Raimundo Olavo da Silva Araújo, José de Ribamar Coimbra
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Vinícius Hesketh e Adélio Valente Pinto. Agravada: Herança de Mimoso Bedran Bechara. Despacho: "Forme-se o instrumento." (11.08.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinícius Hesketh.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Rosbras - Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. Réu: Ex-pólio de Manoel Pinto da Silva. Despacho: "Remarco, para o dia 04 do mês de setembro entrante, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências para a intimação das partes e das testemunhas arroladas." (11.08.86) Advogados: Drs. José Paulo Queiroz, Camilo Pinto da Silva Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Ubiraci Martins Aires. Ré: Banco do Estado do Rio de Janeiro. Despacho: "Procede-se à intimação pessoal do procurador do autor no que diz respeito ao assunto constante da carta de fls. 36." (11.08.86) Advogado: Dr. Gervásio de Miranda Meireles.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Aldo Roberto Barros de Lima. Ré: Dalzira Silva de Souza. Despacho: "Tendo, a ré alegado, em sua contestação, que o depósito não é integral, providencie o autor, que rendo, nos termos do artigo 899 do Código de Processo Civil, e no prazo de dez (10) dias, na complementação devida. Sobre os documentos de fls. 28 e 29, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (11.08.86) Advogados: Drs. Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Pedro Nery Ferreira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Ré: M. A. Moraes. Despacho: "Designo, para o dia 20 do mês de outubro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Seja a ré citada, na pessoa de seu representante legal, da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se, através de seu representante legal, a autora." (11.08.86) Advogado: Dr. Márcio Olivari Brandão da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Dalzira Silva de Souza. Réu: Aldo Roberto Barros de Lima. Despacho: "Cite-se." (11.08.86) Advogada: Dra. Edith Conceição Lobo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Regina Coeli Hamuta Benmira Franco. Réu: Jaime Gomes da Silva. Despacho: "Manifeste-se a autora, especificando as provas que, ainda, pretende produzir." (11.08.86) Advogados: Drs. Valdemar da Silva, Raul Ferreira Sirotheau Corrêa.
- 2a. Vara Cível - Ofícios. INVENTÁRIO. Inventariado Haalim José Bechara. Inventariante: Antonio / Bedran José Bechara Filho. Despacho: "Seja organizado, pelo Partidor do Juiz, o esboço da partilha." (11.08.86) Advogados: Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho, Ademar Kato, Miguel Brasil Cunha, Maria Santana da Luz Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gioia Santos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Substituído por Superlojas Ltda. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova oral requerida. Designo, para o dia 23 do mês de outubro do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas tempestivamente." (11.08.86) Advogados: Drs. Sérgio do Carmo, Wilson Dahás Jorge Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria Amélia Simões de Pina. Inventariante: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juiz, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." (11.08.86) Advogados: Drs. Beatriz Dias Fernandes, Mário Sérgio Pinto Toste, Afonso Vitor Cardoso, Daniel Coelho de Souza, Arthur C. Tourinho Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Raimundo Xavier Vergolino Giordano e Outra. Embargada: Banco de Amazônia S/A. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos Juizadores." (11.08.86)
- Advogados: Drs. Antônio Carlos Teixeira de Oliveira, Carlos Platilha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo de Almeida Santos. Réu: José Otávio / Magno Pires. Sentença: Parte Final "Para que se cumpra o determinado em o parágrafo único do artigo 39 da Lei do Inquilinato, no caso de aplicação da medida, desde logo, SUJEITO o retomante EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS a multa que arbitre em valor igual a 24 (vinte quatro) meses do aluguel que vinha sendo pago pelo inquilino José Otávio Magno Pires e mais vinte por cento (20%), a título de honorários advocatícios, SE, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, o filho do retomante, senhor NELSON OLIVEIRA SANTOS, não ocupar, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que, efetivamente, foi o imóvel desocupado e entregue ao locador, esse mesmo imóvel retomado, ou, mesmo assim procedendo, nele não permanecer, depois de o ocupar, por um (1) ano, no mínimo. P., R. e I..." (08.08.86) Advogados: Drs. Egidio Machado Salles Filho, Thales Eduardo R. Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira. Réu: Aluísio José do Amaral Teixeira. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o despejo (desocupação em sessenta -60- dias) da sala-conjunto descrita na inicial e que se encontra localizada ao réu ALUÍZIO JOSÉ DO AMARAL TEIXEIRA e condenar o acionado a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I..." (08.08.86) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Paulo Rúbio de Souza Meira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE. Autora: Associação dos Economiários Aposentados e Pensionistas do Pará - Aeapp -. Réu: João Viana Siqueira. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando que o requisito essencial para a propositura da ação não ficou positivado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de fls. 2/3 e condeno a autora, pelo princípio da sucumbência, a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I..." (08.08.86) Advogados: Drs. Fuad El Souki Fidão, Leonam Gondim da Cruz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Olivar Franco. Réus: Syme Soares Souza, Carolina Maria Soares Souza e Esther Soares Rossy. Sentença: Parte Final "... Por tais fundamentos, considerando que houve, pela prescrição, realmente, a extinção do direito do autor, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, JULGO / EXTINTO, com exaurimento do mérito, este processo. Pelo princípio da sucumbência, condeno o autor OLIVAR FRANCO a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I..." (08.08.86) Advogados: Drs. Pedro de Moura Palha, Moacyr J. Gonçalves Pamplona.
- Belém-Pa., 11 de agosto de 1986  
O Escrivão,  
ODON GOMES DA SILVA
- EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1986-2<sup>a</sup> FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CANTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELEM-PARA**
- ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO
- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**
- 4<sup>a</sup> VARA
- Proc. nº 206/85 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Emb.: Paripabu-Comércio e Representações  
Adv.: Antônio Villar Pantoja  
Emb.: A. R. U. Teles  
Adv.: Delcio J. C. Silva  
DESP.: Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugnar-los, no prazo de dez (10) dias.
- Proc. nº 83/86-A EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Emb.: Fernando Magalhães Meireles  
Adv.: Orlando de Melo e Silva  
Emb.: Agrobanco-Banco Agronegócio S/A  
Adv.: Francisco B. Monteiro  
DESP.: I-Recebo a apelação no efeito devolutivo. II-Dé-se vista no expediente para responder. III-Contados e Preparados. Clá.
- Proc. nº 250/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Francisco Rodrigues dos Santos  
Adv.: Eurico J. Moura  
Ré.: Izaura Teixeira Batista  
Adv.: Nuno J. S. Miranda
- DESP.: I-A contestação foi apresentada dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data designada para a consignação validamente realizada, motivo pelo qual não procede o pedido de fls. 34, item 2.  
2. II-Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo sw cinco (5) dias.
- Proc. nº 318/86 EXECUÇÃO  
Ex.: Manoel Anastácio Dias Pacheco  
Adv.: Omar José Bueres  
Ex.: Francisco de Moura Vaca e outros  
Adv.: Reinaldo Antonio da Costa  
DESP.: Designo o dia 28.08.1986, às 11hs, para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o posteriormente ao autor, com as cautelas legais.
- EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES  
Proc. nº 206/85; 83/86-A; 250/86; 318/86.
- EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**  
Não houve.
- EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
RECEBIDO  
Proc. nº 349/83 - Separação Judicial  
José Itamar da Silva Garcia  
Raimunda da Silva Garcia
- MANDADOS EXPEDIDO E RECOLHIDO**  
EXPEDIDOS  
Proc. nº 380/86 - Alimentos  
Maria Helena Machado Salgado da Silva  
José Carlos da Silva  
OBS: Entregue no Of: Cícero
- Proc. nº 205/86 - Execução  
Ex.: José Carlos Vieira da Cruz  
Ex.: Benedito Castilho Frazão  
OBS: Entregue a parte interessada.
- Proc. nº 378/86 - Execução  
Belmódulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda  
José Manoel de Pinho Martins Leitão  
OBS: Entregue no Of: Ferreira.
- RECOLHIDOS**  
Proc. nº 364/86-08384 - Despejo  
Orlando Gomes da Silva  
José Maria Mendes de Souza  
Proc. nº 364/86-07899 - Fiança  
José Alves S/A-IMP. EXP:  
F. R. Leite Com. Rep.
- Proc. nº 458/86-46152 - Revisão de Aluguel  
Bernardino Nicolau Kouri e outro  
Confecções Norma Ltda
- Proc. nº 190/86 - Execução  
Francisco José de Vimoso, Bortholdo Mergulhão  
Eduardo José Lima de Lima
- Proc. nº 437/86-42383 - Execução  
Mesbla S/A  
Vilma Ferreira Barros
- Proc. nº 09/86 - Despejo  
Heliana Maria de Azevedo Vhnave  
A.B.P.-Seleção de Bifeis do Pará S/A
- Proc. nº 440/86-42706 - Despejo  
Inurindo dos Santos Banha  
Luiz Siqueira Magalhães
- Proc. nº 362/85 - Carta Præcatória  
Juiz de Direito da C. de Tongará da Serra-MT  
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da C. Belém-PA
- Proc. nº 126/86 - Carta Præcatória  
Juiz de Direito da C. de Abretuiva -PA  
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da C. Belém -PA
- PETIÇÃO INICIAL**
- Proc. nº 472/86 - 301860048695 - Execução  
Banerj-Cred. Financ. e Investimentos S/A  
Adv.: Ary de Oliveira da Silva  
Renato Pinheiro Conduru Júnior e outro  
VALOR: Cr\$ 17.800,00
- Proc. nº 473/86 - 301860048729 - Execução  
Albery Monteiro da Silva  
Adv.: Elias Pinto de Almeida  
Setsud Kobayashi  
VALOR: Cr\$ 8.300,00
- Proc. nº 474/86 - 301860048778 - Alvará Judicinal  
Ana Rosa Barral Maciel  
Adv.: Carlos Alberto F. de Arruda
- Proc. nº 475/86 - 301860048885 - Despejo  
Vivente de Paula Queiroz  
Adv.: Orlando de Melo e Silva  
Vitor José Gonçalves  
VALOR: Cr\$ 66.000,00
- Proc. nº 476/86 - 301860048032 - Carta Præcatória  
Oriunda da C. de Manaus-AM, p/intimar Raimundo Pereira, a req. de Hermenegilda Martins Pereira, na ação de Divórcio.
- A U D I E N C I A**  
Não houve.
- PETIÇÕES RECEBIDAS**
- 4<sup>a</sup> VARA
- Manoel de Pinho Moutinho, por seu advogado dr. José M. V. Oliveira, expondo e requerendo provisões na ação de Despejo movida contra Olimpio Ribeiro de Andrade Filho, ratificando o pedido de fls. 35 e 37, acrescido das diferenças mensais nôregas, no período de maio a julho.
- José Carlos Vieira da Cruz, por seu advogado dr. Francisco G. da Costa, reiterando pedido de desativação de linha telefônica na ação de execução movida contra Benedito Castilho Frazão.
- Maria Amélia Pinheiro Corrêa, por seu advogado dr. Antonieto S. Telles, concordando com a penhora alimentícia oferecida na ação de Separação. Consensual requerida com Julio Cezar Corrêa Norton, nos filhos do casal.
- Fri-Ment-Frigorífico Industrial e Comercial da Carnes Ltda., por seu advogado dr. Ary O. da Silva, expondo e indicando bem a penhora na ação de execução movida contra Gonçalves Arnujo & Cia.

Georgete Feneo Snelheb, por seu advogado dr. José L. P. de Albuquerque, manifestando-se sobre o impugnacão no valor da causa na ação Ordinária de Cobrança movida contra CEMOP.

Leonidas Acreano Figueiredo, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, requerendo o deposito do / mes de Julho p.p. na ação de Consignação em pagamento movida contra Ivaneide Domísceno da Silveira.

RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO ANO DE 1986 //  
CARTÓRIO PEPES - 5<sup>a</sup> OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO. und

2<sup>a</sup> Vara- Processo nº 488-03-80- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: MANOEL RAIMUNDO FELIPE CANTÉ adv. Alvaro Augusto de Vilhena Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA adv. Camillo Montenegro Duarte - despacho: "R. hoje, sobre os documentos de fls. 156/157, diga a acionada, no prazo de cinco(5) dias, indefiro o pedido de fls. 160/164, por falta de amparo legal, eis que a simples consignação em pagamento, ajuizada através da ação competente, não significa que, efetivamente, se tenha operado o pagamento pretendido, o que só pode ser assim considerado depois de prolatada a sentença, julgando procedente o pedido do devedor e transitada definitivamente em julgado."

3<sup>a</sup> Vara- Processo nº 591.19.81 - EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA - Exequente: BANCO LAR BRASILEIRO S/A adv. Carlos Ferro - Executados: PEDRO ROSÁRIO CRISPINO e ANA MARIA CRISPINO GOMES adv. Hermenegildo Crispino - despacho: "R. hoje, sobre o cálculo de fls. 86, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias."

5<sup>a</sup> Vara - Processo nº 301860048026 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Humberto H. de Vasconcelos - Requerida: ROSILDA DA SELVA MARINHO (adv.) - despacho: "A. Conclusos."

5<sup>a</sup> Vara- Processo nº 301860048034- AÇÃO DE REINTERGAÇÃO DE POSSE - INITIO LITIS - Requerente: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MEDEIROS adv. Edith Conceição Lobo - Requerido: NORBERTO ARAKAWA (adv.) Despacho: "A. Conclusos."

5<sup>a</sup> Vara- Processo nº 301860048265- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Requerente: PEDRO LINHARES DA CUNHA FILHO adv. Silvio Souza - Requerida: VANIA DE JESUS AMORIM DA CUNHA (adv.) - despacho: "A. Designo o dia 22 do corrente às 11,00 hrs.. para a realização da audiência prévia em cumprimento de requisito legal. Intimem-se."

5<sup>a</sup> Vara- Processo nº 301860047960- ALVARÁ - Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELIZ adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas - Despacho: "Na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC. declaro-me suspeita para atuar no presente feito. Redistribua-se procedendo-se a compensação devida. I."

5<sup>a</sup> Vara - Processo nº 301860047945- DESPEJO - Requerente: MARIA JOSÉ DUARTE AGORONDIK adv. Flávio Maroja - Requerida: VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO (adv.) - Despacho: "A. Cite-se a suplicada para manifestar-se conforme faculdade estabelecida pelo parágrafo 4º do art. 53 da lei 6.649/79 ou contestar a ação, observando-se o prazo legal e advertindo-se quanto a revelia."

5<sup>a</sup> Vara- Processo nº 301860048398- CARTA PRECATORIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO SP. - Deprecedo: JUIZO DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Execução - A-Transbrasil S/A Linhas Aéreas - R. diligmando dos Santos Brito - Despacho: "A. Cumpra-se."

5<sup>a</sup> Vara- Processo nº 301860048281 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE VEÍCULO- RITO SUMARÍSIMO - Requerente: EDUARDO JOSÉ CASTRO SALAME adv. Reynaldo Andrade da Silveira - Requerida: VILAÇÃO FORTE LTDA. (adv.)- Despacho: "A. Designo o dia 22 de outubro às 9,30hrs a realização da audiência de Instrução e julgamento. Defiro as provas a serem produzidas, Cite-se na conformidade do art. 278 do G.P.C."

5<sup>a</sup> Vara - Processo nº 301860007907- FALÊNCIA - Requerente: TALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. adv. Ivaneide dos Santos Trindade - Requerida: FAFA BOUTIQUE (adv.)- Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta na conformidade dos artigos 1º da DL 7.661/45, 284 parágrafo único e 295 item VI do CPC, indefiro a petição inicial uma vez que não foram cumpridos os requisitos legais para a propositura da ação. Custas pelo suplicante F.R.I. EM, 11 de Agosto de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1986

Juiz da 5<sup>a</sup> Vara  
Requerimento de MILTON SILVEIRA FERREIRA, por seu advogado, na ação que move contra GISELA DOS SANTOS FERREIRA, requerendo a juntada dos editais publicados-Adv. Ione Arrais  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de RAPHAEL SIQUEIRA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra IRINEU FERREIRA GOMES, requerendo o prosseguimento do feito

Adv. Jose Paulo Queiroz  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de NOVARTE - IND DE ARTIGOS DE PRESENTES S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra BRASILTON S/A, indicando bens a penhora-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado à disposição deste Juizo o saldo remanescente do pregão - Adv. Antonio Passos dax8  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado à disposição deste Juizo o saldo remanescente do pregão - Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado à disposição deste Juizo o saldo remanescente do pregão - Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado à disposição deste Juizo o saldo remanescente do pregão - Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado à disposição deste Juizo o saldo remanescente do pregão - Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de AVANDO BRUM NOVAES FILHO, por seu advogado, na ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ OCHA NA HALUM JACOB, requerendo purgação da mora - Adv. Jose Maria de Lima Costa  
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de FINANCEIRA BENGE S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO T ALVES TEIXEIRA PINTO e outro, requerendo a extinção da ação-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra SOSTENES DE SOUZA BARROS e outro, requerendo a extinção do feito-Adv. Luzia do Socorro Santos  
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de OSCARINA DAS NEVES MONTEIRO, por seu advogado, na ação de DESPEJO que move contra ORLANDO RODRIGUES LOBATO, requerendo a expedição do mandado de despejo-Adv. Silvestre Ferreira  
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de GILBERTO MONTERO ARRUDA, por seu advogado, na ação de DESPEJO que move contra AUGUSTO CÉLIO GUIMARÃES COSTA, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Gilson Souza  
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de CARLOS BIZERRIL DE OLIVEIRA, por seu advogado, na ação de DESPEJO que lhe move ZUMIRIA MARIA DE ALMEIDA, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Jose Acreano Brasil  
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de MESBLA S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra VALDEMAR AURELINO ALVES DE BRITO, dizendo que não aceita o bem oferecido e indicando-Adv. Silvio de Oliveira Souza  
OBS: Recebido em 08/08/86

EXECUTIVA  
Requerente: TROPICAL -Adv. Maria da Glória Maroja  
Requerido: ALICE DE OLIVEIRA NAZARÉ NUNES  
Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA  
Requerente: TROPICAL -Adv. Maria da Glória Maroja  
Requerido: CREUZA LCPES DA SILVA  
Despacho: - Cite-se

MARIA INÉZ BARATA  
- Escrevente -

CARTÓRIO DO 7<sup>a</sup> OFÍCIO  
Resenha de 11/08/1986//  
Resenha nº 106/86/11111111  
/Escrivão - CARLOS TRINDADE

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELEM //  
Proc. nº 8628 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Reque.: WALDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Adv.: DR. CARLOS MACHADO GARCIA  
Reqdo.: DEUZARINA SOARES DE BRITO  
Adv.: MARIA LUCIOLA FERREIRA DE SOUZA  
Adv., digo:  
Desp.: SE NO PRAZO RECEBO A APELAÇÃO, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO NA FORMA DO ART. 42 DA LEI N° 6.649, INTIME-SE O APELADO. BAIXEM OS AUTOS À CON-

TADORA DO JUIZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERCAO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0033 - DESPEJO  
Reque.: CELINA RENDEIRO DE SA MAUES  
Adv.: DR. REYNALDO M. MOREIRA DE CASTRO  
Reqdo.: MARIA FRANCISCA CONTENTE  
Adv.: DR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA  
Desp.: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.  
DIGA O APELADO, BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 8333 - EXECUÇÃO  
Reque.: MESBLA S/A  
Adv.: DR. SILVIO DEO. SOUZA  
Excd.: JUREMA CELIA SERRA MIRANDA E OUTRO  
Desp.: DESENTRANHEM-SE AS FLS. 54/59, POR TRATAR DE DECLARAÇÕES CONFIDENCIAIS. NAO EXISTEM BENS A PENHORAR. DIGA O EXEQUENTE.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 8982 - EXECUÇÃO  
Reque.: BANCO DO BRASIL S/A  
Adv.: DR. JOSE GOMES MENESSES SA FILHO  
Excd.: CURBEL COM. E IND. S/A E OUTRO  
Adv.: DR. FERNANDO DE ARAUJO VIANNA  
Desp.: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.  
Obs.: O desp. está nos embargos em que o segundo move contra o primeiro.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0045 - ALIMENTOS PROVISÓRIOS  
Reque.: MARIA DE NAZARE PAIVA DO VALE  
Adv.: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reqdo.: LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO  
Desp.: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0165 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Sepdo.: CESAR AUGUSTO MONTEIRO  
Adv.: DR. HENRIQUE DE LEMO FILHO  
Sepda.: MARIANE DO SOCORRO MACEDO MONTEIRO  
Desp.: CHAMO O PROCESSO À ORDEM, PARA: CITE-SE O REQUERIDO PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA, ÁS 10 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS E QUE COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIENCIA.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0104 - ORDINÁRIA DE COBRÂNCIA  
Reque.: SAID SALMAN AMER  
Adv.: DR. MARIA JULITA C. BARRA  
Reqdo.: JOSÉ BRAHIM MUFAREJ  
Desp.: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0203 - ORDINÁRIA RETIBITÓRIA C/C. PERDAS, E DANOS  
Reque.: F. S. FONTES  
Adv.: DR. WALTER SANTOS  
Reqdo.: ATADIAO DE ESTIVAS MACHADO  
Adv.: DR. RUTH ELENICE BARBOSA DE MELO  
Desp.: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0089 - EXECUÇÃO  
Reque.: TRANSP. GOIASIL LTD  
Adv.: DR. ISSAC FERREIRA GOMES  
Excd.: GONCALVES ARAÚJO & CIA. LTD  
Desp.: DIGA O EXEQUENTE SOBRE O BEM NOMEADO A PENHORA.  
Adv. Excd.-DR. AMARILDO DA S. GUERRA  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0122 - DESPEJO  
Reque.: MINEO YOSHINO  
Adv.: Dra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS  
Reqdo.: LOJA DOS COMPENSADOS LTD  
Desp.: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0194 - REVISÃO DE ALUGUEL  
Reque.: ARTUR GOMES DA SILVA  
Adv.: DR. HERMENEGILDO CRISPINO  
Reqdo.: JOSÉ FARIAZ DA COSTA  
Adv.: DR. ANA CECILIA C.A. DE ALENCAR  
Desp.: EM PROVAS.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 8999 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Reque.: IRANDY DE JESUS CARDOSO MACHADO  
Adv.: DELCIO DA SILVA FARIA  
Desp.: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42, UMA VEZ QUE A AÇÃO FOI JULGADA. COM REFERÊNCIA À PETIÇÃO DE FLS. 43, OS HONORÁRIOS RECAEM SOBRE O VALOR CONSIGNADO.  
\*\*\*\*\*  
Proc. nº 0131 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO  
Reque.: JOSE MARIA DE MORAES NUNES  
Adv.: DR. WILSON DE AZEVEDO BENTES  
Reqdo.: ZILBENE ALAMAR NUNES  
Desp.: TENDO EM VISTA QUE A SEPARAÇÃO JUDICIAL FOI HOMOLOGADA PELO JUIZO DA 9<sup>a</sup> VARA CÍVEL, CONFORME CONSTA DE CERTIDÃO, FLS. 09, MANDO QUE OS AUTOS SEJAM REDISTRIBUIDOS ÁQUELE JUIZO, QUE É COMPETENTE.  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
P/ O ESCRIVÃO: *Mario Trindade*

RESENHA DO DIA 11/08/86

CARTÓRIO DO 7<sup>a</sup> OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESTRATÉGIA: ANA DA MATA LOBATO

OFÍCIAIS VAM:

Protocolo nº 3260/83

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Gabriel Moreira o Gis.

Adv.: Bárbara Jacob

Executado: Heráclito Pinheiro Tainha

Adv.: Ary James Franco

Resumo: Com o recobrimento do valor questionado, nenhuma das partes poderá mais alegar motivo de defesa, assim sendo, determino o arquivamento das outras peças no cartório local.

## DIÁRIO OFICIAL

0167

Quinta-feira, 14

OITAVA VARA

Processo nº 5296/85

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Levindo Pairão Assunção.

Adv: Raimundo Pereira Cavalcante.

Executado: Companhia de Seguros da Bahia.

Adv: Ulysses C. Souza.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 13 de novembro às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5213/85

AÇÃO DE EMBARGOS

Embargante: Admilson Barros de Lima.

Adv: Pedro W. da Silva.

Embargado: Manoel Mendes Duarte Cabral.

Adv: Lô Marival S. H. L. Monteiro.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 19.

OITAVA VARA

Processo nº 5126/85

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Geni Souza da Veiga.

Adv: Mauro Mendes.

Executado: Francisco Araújo Oliveira.

Adv: Djalma Faria.

Despacho: Os Suplicados deveriam manifestar sua dúvida quanto ao cumprimento da diligência de intimação, no Juiz decretado, pois só aquele, teria condições de averiguar o comportamento do serventuário de Justiça encarregado da execução da ordem. Em princípio, deve-se esclarecer que o meirinho tem fé pública, e esta, só será ilidida, mediante prova plena em contrário. Os Suplicados se dispuseram a alegar sem nada inicialmente provar. Ademais nem legalmente habilitados estão, pois não há procuração nos autos e o prazo requerido na primeira postulação, há muito se extinguiu é como se nenhuma houvesse requerido. A título de colaboração deve ser dito que, somente o Juiz decretado tem autoridade de devolver a procuradoria sem cumprimento, constatada qualquer irregularidade. A presente foi cumprida e aceita e os Suplicados nada arguiram no prazo que lhes competia, ou seja nos dez dias após a intimação. Assim sendo, indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal.

OITAVA VARA

Processo nº 3349/84

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Executado: Cesário José Monteiro.

Adv: Rohai Lima.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 30 de outubro às 10:30hs., o mais próximo desamparado. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº /86

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS

Requerente: Darlindo Edson de Barros Silva.

Adv: Raul S. Corrêa.

Requerido: Carlos de Barros Silva.

Despacho: Cobrem-se os autos com as cautelas legais. Expeça-se mandado.

OITAVA VARA

Processo nº 884/81

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Rubertex Com. Ind. S/A.

Adv: Rosembero Arraio.

Requerido: Pedro Paulo Salles e outros.

Despacho: Sem efeito.

OITAVA VARA

Processo nº 5345/86

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINASA - Créd. Financiamento e Inv. S/A.

Adv: Paulo Lameiro.

Requerido: Paulo César Pinto da Silva Torres.

Despacho: A audiência da interessada.

OITAVA VARA

Processo nº 109/86 - Siscom 301860010620

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE ITSEA

Requerente: Rosângela Souza Pimenta.

Adv: Rubens Mota.

Requerida: Rogina Araújo.

Despacho: Cite-se xx a requerida.OITAVA VARA

Processo nº 4995/85

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finançadora Volkswagen S/A.

Adv: Renato B. Júnior.

Requerido: José Leônicio Pinho da Costa.

Adv: Ruyton de Souza Ribeiro.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 29 de outubro, às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 76/86 - Siscom 301860011388

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FIAT FINANCEIRA S/A - Créd. Financiamento e Inv. Investimento.

Adv: Aury Silva.

Requerido: Neilef Murad Filho.

Despacho: Cite-se o Suplicado.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Indústria e Com. de Aparelhos Elétricos Eletronico do Brasil.

Adv: Wilson Gaia Farias.

Requerida: Gráfica Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.

Despacho: Cumpra-se integralmente o despacho inicial.

OITAVA VARA

Processo nº 3976/86

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Orlando de Oliveira.

Adv: Ana Célia Morreiro Bessa.

Requerida: Ana das Graças Picango da Motta.

Adv: Luiz Antônio Nascimento Ramos.

Despacho: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito na Rua Antônio Barreto nº 126, Vila Roy, casa nº 07, descrito na inicial notificando-se o Suplicado para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias, nos termos do art. 53 §º da Lei alocada. Condeno-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.I.B. Custas de Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 5265/85

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE (Carta Precatória oriunda da Comarca de Governador Valadares-MG).

Requerente: Elena Costa Magna de Marco.

Adv: Rubens Alves Barreto.

Requerido: Raimundo de Souza Argolo e sua mulher e Nivaldo Alves da Cunha.

Adv: Hélio Camargo Brandão.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 29 de setembro, às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5205/85

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Isabela Lúcia Dantas Leão.

Adv: Jayme Bentes.

Requerido: Mário Nascimento Leão.

Adv: Flávio C. Maroja.

Despacho: Tramitando também nesta Vara, Ação de Anulação de Casamento dos cônjuges, fica suspensa a tramitação da presente ação até que se conclua a primeira, sem prejuízo dos alimentos arbitrados.

OITAVA VARA

Processo nº 4779/85

EXAME AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Mário Nascimento Leão.

Adv: Ademar V. Atto.

Requerida: Isabela Lúcia Dantas Leão.

Adv: Jayme Bentes.

Despacho: MARIO NASCIMENTO LEÃO, propondo ação de Anulação de Casamento, contra sua mulher - ISABELA LÚCIA DANTAS LEÃO, pelos motivos que expõe na exordial. A ação afeta negos seus e seus trâmites legais, concluindo-se a fama "postulatória". Diante dos motivos alegados que implicam em prova técnica, o A. o curador ao vínculo requereram exame de laboratório e perícia médica. Assim, dou por encerrado o processo, deferir as provas específicas das partes e curador ao vínculo, que consistem em prova oral e pericial. Nomeio porito o Dr. MUNHOZ SJL.

OITAVA VARA

Processo nº 119/86 - Siscom 301860037722

AÇÃO DE COBRANÇA COM PREGAMENTO DE MATRIZ

Requerente: Xerox do Brasil S/A.

Adv: Aluizio Neira.

Requerido: Frigorífico A. R. Gomes e CIA Ltda.

Despacho: A Juíza da 11ª Vara Civil e Mercantil desta Capital, decretou a falência da Firma A. R. Gomes e CIA Ltda, sendo o Juiz da Falência indivisível e competente para todos os efeitos e reclamações sobre bens, interesses e negócios da causa falida, determinando a remessa dentro de 15 dias àquele Juiz, reificando-se a distribuição, compondo-se posteriormente. CUMPRIR-SE.

OITAVA VARA

Processo nº 29/86 - Siscom 3018600313624

AÇÃO DE SUMARÍSSIMO

Requerente: Condomínio 111. Edifício Resende.

Ady. Maria Lúcia M. Carvalho.  
Requerido: Marco Aurélio Santos Viggiani.  
Despacho: Cite-se o Réu e o Réu para a audiência de instrução que se realizará no dia 15 de setembro às 10:30hs. As partes deverão comparecer ao ato, não na hora da lei.

OITAVA VARA

Processo nº 3382/86

AÇÃO DE ORDINÁRIA INCONFIADA

Requerente: Ozório e Bautes Ltda.

Adv. Afonso V. Cardoso.

Requerido: Franklin Bacelar do Aguiar.

Despacho: Defiro o pedido rétiro, comunique-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 11.08.86

TERCEIRA VARARENOVADORAReq. Freitas e Cia Ltda. (Adv. Francisco Salgado)  
Req. Herança de Albino dos Santos (Adv. Miguel Bra-

sil).

DESPACHO: Cumpra-se o acordão de nº 11.249 - Belém, 11.08.86 (a) Maria de Nazaré Brabo.

NONA VARAHABITAÇÃO DE CRÉDITOCred. Consul S/A  
Dev. R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)  
DESPACHO: Consul S/A, firma credora da Concordata de R. Mendonça, através de procurador legalmente, solicitou deste juizo a liberação da primeira parcela devidamente depositada, ouvido o curador das massas este nada opor, assim sendo libere-se a importância pedida. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.DESEJOReq. Iemuel Lopes Paz (Adv. Hermenegildo Grispino).  
Req. Tertuliano Romualdo de Moura (Adv. Luis Antonio Ramos).

DESPACHO: Certifique-se a data de publicação no Diário Oficial. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃOExeq. MOTOGERAL LTDA. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)  
Exec. Osvaldo Amaral Cordeiro.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃOA. José Atanázio Barbosa (Adv. Reinaldo da Silveira).  
R. Raimunda Vilhena Barbosa

DESPACHO: Renove-se para o dia 02 de setembro às 11 horas. Intime-se. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIAA. Elevadores Otis S/A (Adv. Raimundo Lopes).  
R. Condomínio do Edif. Doctoris Palace (Adv. )  
DESPACHO: Como reque, libere-se a importância devida. Prossiga-se o feito fazendo-se a devida penhora. Belém, 08.08.86 (Adv. Carlos Gonçalves).HABILITAÇÃO DE CRÉDITOCred. Fundição do Brasil S/A (Adv. Oneide Moura).  
Dev. R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)  
DESPACHO: A requerente não está habilitada por este motivo deve primeiro se habilitar para depois se liberada. Prossiga-se a habilitação dando visto a concordatária e a comissária. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.EXECUÇÃOExeq. Belmódulo Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.  
(Adv. Ione Arrais).

Exec. Heloisa Maria Barros Sarkis da Silva.

DESPACHO: Considera-se válida a penhora condono e exceptuado ao pagamento principal acrescida de custas e honorários que abratan em 15% do valor corrigido respeitando o decreto lei de fevereiro de 1986. A avaliação. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HERBAL SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 11.08.86

6ª VARA

ORDINÁRIA - Proc. s/ nº  
Reque: Vicência Braga de Oliveira  
Adv: Fernanda da Silva Gonçalves  
Reque: Atsushi Kawamura  
Adv: Gervasio Melreles  
Desp: Digam os interessados, sobre a conta de fls. 52. 11.08.86. (a) RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES.

HERBAL SARMAHNO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO  
Belém, 11 de agosto de 1986

AÇÃO: - Inventário - 5a.Vara  
Inventariados: Joaquim dos Santos Trindade e Maria Adelaide dos Santos.  
Inventariante: Rose Mary Trindade Pereira (Adv. Telmo Lima Marinho).  
Sentença: Homologo por sentença o cálculo elaborado às fls. 30 para seus efeitos legais. Tendo sido cumprida a expedição de guias e pagamento dos encargos fiscais, determino que seja suprida a // omissão constante da não juntada do do-

umento comprobatório da existência do imóvel. Após, contados, conclusos para que este Juiz profira decisão final. Intime-se.

AÇÃO: - Falência - 11a.Vara - nº 755/85  
Requerentes: Produtora de Charque Jordânia Ltda (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá) e Cergal-Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda (Adv. Luiz R. Saraiava da Fonseca).

Requerida: Frigoríficos A.R.Gomes & Cia // Ltda (Adv. Alberto da Silva Campos e Pedro Paulo Campos).

Despacho: Conheço do pedido feito em manifestação de fls. 171, o qual indefiro por absoluta falta de amparo legal, uma vez que, a sentença ora apelada, foi prolatada abrangendo os dois processos, face a conexão existente entre os mesmos. Intime-se.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 1986.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA  
SEPARAÇÃO. Req. ANA LUCIA DA SILVA (Adv. Francisco Miléo). Req. JOÃO TRINDADE DA SILVA. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 9 para o dia 26.11.86, às 10,30 horas. Cite-se o requerido. Intime-se a requerente. Belém, 7.8.86. Dra. Maria de Nazaré Brabo da Souza.

\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO. Req. AUREA COLARES MAESTRI (Adv. Flávio Maroja). Req. DANIEL MAESTRI. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 12 para o dia 27.11.86, às 10,30 horas. Cite-se na forma requerida o réu. Intime-se a requerente. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req. RICARDO ROBERTO FERREIRA (Adv. Neide Rocha). Req. MOACYR ANDRÉ SANTANA. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 2 para o dia 02.12.86, às 10,30 horas. Intime-se a requerente e cite-se o requerido. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req. CIGERA SILVA FERREIRA (Adv. Rosa Balmeira). Req. ALCINDO CHAGAS FERREIRA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 3.12.86, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req. M. AUXILIADORA LOPES DA SILVA (Adv. Dourival Santos). Req. JOSÉ BARTOLO MEU BUENO AIRES. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 4.12.86, às 10,30 horas. Cite-se o requerido e Intime-se a requerente. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
RETIFICAÇÃO. Req. SIDNEY ANTONIO DE JESUS CHELMONT (Adv. Leônidas Bandeira). DESP. Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Curador geral, Defiro o pedido inicial e determino as retificações requeridas, no assento de Rosilene Teles de Jesus, lavrado sob o nº 20.039, às fls. 184 do livro nº 19.A do Cartório do 1º Ofício desta Capital; assim como no assento de nascimento de Ana Lucia Teles de Jesus, lavrado sob o nº 112.624, às fls. 249 do livro nº 288 do cartório do 1º Ofício desta Capital. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO. Req. M. ZÉLIA DA COSTA DAMASCENO (Adv. Jacyra M. Rabelo). Req. RAIMUNDO NONATO DAMASCENO. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 5.12.86, às 10,30 horas. Cite-se o requerido e intime-se a requerente. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
VERBAÇÃO. Req. M. BENEDITA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (Adv. Dourival Santos). Sentença: Em face dos argumentos e do parecer favorável do Curador Geral, Defiro o pedido inicial e determino que seja procedida a retificação requerida no assento de nascimento de Sergio San Charles Oliveira de Oliveira, lavrado sob o nº 22.577, às fls. 83 V do livro nº 193 do 3º Cartório de Registro Civil desta Capital. P.R.I. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
ARROLAMENTO. Req. ANNA RODRIGUES NOGUEIRA E OUTROS (Adv. Ana Bastos). DESP. Defiro o arrolamento e nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em cinco dias e declarações com valor dos bens e plano de partilha, em 20 dias. Citem-se após a Fazenda do Estado, que se manifestará sobre os valores podendo, se deles discordar, juntar documentos do cadastro, em 20 dias, ou atribuir valores, que poderão ser aceito pelos interessados, manifestando-se expressamente. Havendo concordância quanto as declarações e valores, iniciais ou atribuídos, ao cálculo, dizendo sobre ele os interessados, em 5 dias. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req. EDEVALDO PANTOJA (Adv. José M. Costa). Req. ALMEIRI GARCIA DOS PRÄZERES. DESP. Certifique a sra. escrivã se o requerido compareceu na data designada em cartório e se o requerente não efetuou o depósito pelos motivos que alega; após voltem-me conclusões. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
INDENIZAÇÃO. Req. LUIZ FERNANDO DE ASSIS MARQUAI (Adv. Jane Araújo). Req. VOLT'S ENGENHARIA LTDA (Adv. Doter Sarquis). DESP. Em provas. Intime-se. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Req. DELMA MARIA LOBO SILVA (Adv. Rui Bahia). DESP. Diga a autora sobre a contestação de fls. 14/15. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
DESPJO. Req. SEIMA COSTA COUTINHO (Adv. Clelia Silva). Req. LIANA VALENTE SALGADO (Adv. Nazaré Santos). DESP. Diga a autora sobre a contestação de fls. Belém, 7.8.86.

\*\*\*\*\*  
ALVARÁ. Req. ZILDA PEREIRA (Adv. Avelina Hesketh). DESP. Já tendo sido cumprido o despacho de fls. 10, conforme consta as fls. 20 dos autos, diga o Ministério Público. Belém, 7.8.86.

JACY. ONEIDE SÁ DA SILVA  
ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1º PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 11.08.86

Proc. nº 12/86

Ação: Exibição de documentos

Reque: Sandra Suely Souza Garcia (Adv. Paulina Novais)

Requ: Raimundo Guedes da Costa

Despacho: "Rec. hoje. Diga a requerente, especificando a data do casamento, o nome completo do marido e o seu, e os nomes completos e datas dos nascimentos dos filhos do casal, após voltem-me conclusões. Int. Belém, 06.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 35/86

Ação: Despejo por falta de pagamento.

Autora: Maria Domingas Gomes Borges (Adv. Miguel Benedito P. Dias)

Ré: Camarins de Jesus

Despacho: "Rec. hoje. Comprove o débito. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 32/86

Ação: Reintegração de Posse

Reque: Domingas Alves Fachado Rodrigues (Adv. José Ronaldo Jacob Corrêa)

Requ: Antônio Rodrigues Batista

Despacho: "Rec. hoje. Especifique a autora onde pretende construir a casa pois, não consta na inicial, bem como dê o endereço correto do réu e fim de que seja citado. Int. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 34/86

Ação: Indenização de Perdas e Danos por Ato Ilícito

Reque: Gertrudes Farias Machado (Adv. Raynaldo Andrade da Silveira)

Requ: Carlos Alberto S. do Nascimento

Despacho: "Rec. hoje. Face ao valor da causa extrapolar a alçada desta Pretoria, redistribua-se para o Juiz competente. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 27/86

Ação: Consignação em pagamento

Requ: Dorineide Ferreira Lima (Adv. José Maria do Nascimento)

Requ: João Pedroso Leocádia

Despacho: "Rec. hoje. I - Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 12.09.86, às 10:30 horas, sob pena de depósito, a quantia na inicial referida; II - Receberá na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do débito, é que deverão ser retidas no ato do recebimento, descontando-se o montante da importância devidada; III - Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora consignar as que se forem vencendo, desde que obedeça o que dispõe o artigo 892 do C.P.C., ou seja, que depósito até cinco (5) dias contados da data do vencimento de cada uma; IV - O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da designação para o recebimento; não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os fatos na inicial referidos. Int. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 29/86

Ação: Despejo por falta de pagamento

Reque: Maria Irineu dos Santos (Adv. Antônio Jorge Martins Queremos)

Requ: José Siqueira Brasil

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 28/86

Ação: Despejo

Reque: Estelina dos Santos (Adv. José M. L. Pedreira de Albuquerque)

Requ: Maria do Carmo Souza

Despacho: "Rec. hoje. Rec. hoje. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanque, 1º Pretora do Cível e Comércio da Capital".

*Manuscrito*  
MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã da 1º Pretoria do Cível e Comércio da Capital, reg  
pendendo cumulativamente pela  
Extravaria da 2º Pretoria do Cível e Comércio da Capital".